



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 024, DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova o projeto do loteamento denominado "Castanheira 02" localizado no Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Plano Diretor Participativo Lei - Municipal nº 613/2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado "Castanheira 02", de propriedade do Município de Castanheira/MT, localizado na Avenida Castanheira, Rua E, Rua F, Rua A, Via de Acesso, Rua José Basílio e Rua Rene Graeff, no Núcleo Urbano de Castanheira, constituído de 29 (vinte e nove) lotes e com as dimensões:

- I- Área total: 23.511,00m²;
- II- Quadra 01: 5.287,48m²;
- III- Quadra 02: 9.334,94m²;
- IV- Área total dos lotes: 14.622,42m²;
- V- Praça: 1.967,39m²;
- VI- Sistema Viário: 6.921,19m²

Art. 2º - A área de terras do Loteamento está matriculada sob o nº 22.458, no Livro nº 02 Fl. 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos.

Art. 3º - O loteamento é composto por 02 (duas) Quadras, que contam com a seguinte quantidade de Lotes:

- I - Quadra 01, com 14 (quatorze) lotes;
- II - Quadra 02, com 15 (quinze) lotes;

Art. 4º - As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

- I - Avenida Castanheira;
- II - Rua E;
- III - Rua F;
- IV - Rua A;
- V - Via de Acesso;
- VI - Rua José Basílio;
- VII - Rua Rene Graeff.

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - O loteamento destina-se a construção de edificações residenciais e comerciais, respeitando o já consolidado, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 6º - Para os efeitos da legislação que dispões o zoneamento e uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento, ora aprovado, enquadrado na conformidade do Plano Diretor do Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 29 de maio de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com